



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 910 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: *Denomina **Edison Siena** a Unidade Básica de Saúde localizada no Assentamento Serraria.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Edison Siena** a Unidade Básica de Saúde localizada no Assentamento Serraria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 12 de dezembro de 2012.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de Lei
Autoria do Vereador Sérgio Yukio Nakata.